



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 25

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012

ÍNDICE

➤ INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO.....	3
➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	4
➤ PAGAMENTOS.....	4
➤ ATA	4
➤ RECURSOS FINANCEIROS	5
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2013	5
LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2013.....	6
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2014.....	8
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 29/12 – 6.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE.....	10
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 30/2012 – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2012.....	10
2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2012 – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	11
➤ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS	12
“REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – 1.ª FASE” – PROC.º I-04/12 - RATIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	12
“REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – 1.ª FASE” – PROC.º I-04/12 – HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO.....	14
“REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – 1.ª FASE” – PROC.º I-04/12 – RATIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	16
“REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS (CANDIDATURA PRODER) – PAVIMENTAÇÃO” – PROC. I-07/12 a).....	17
➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1282125	20
➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1282541	21
➤ ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS	21
➤ INFORMAÇÕES	25
➤ ENCERRAMENTO.....	26

a) Assunto não agendado na Ordem do Dia

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, na delegação da Junta de Freguesia de Alcochete na Fonte da Senhora, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alféua Ferreira, Susana Isabel Freitas Custódio, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente, dada a urgência na sua deliberação, solicitou a inclusão do seguinte ponto na Ordem do Dia, bem como a renumeração da mesma, o que foi aceite por unanimidade:

- “Requalificação de Caminhos Agrícolas (candidatura PRODER) – Pavimentação” – Proc. I-07/12

O senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro informou que, relativamente à entrada em funcionamento do furo FF3 (que está a ser equipado na Alameda da Fonte), a empresa que está a fazer a automação daquele equipamento requisitou a bomba que não chegou completa, tendo chegado apenas o motor, o que atrasou os trabalhos em alguns dias. A empresa fornecedora dessa bomba lamentou o erro e garantiu que a bomba completa chegará na semana de 26 de novembro e, se assim for, a empresa prevê concluir os trabalhos que tem a seu encargo.

O senhor vereador acrescentou, ainda, que já foi pedido, por parte da empresa, o processo *Certiel*, que já foi iniciado, e que caso a vistoria seja positiva, se prevê que, durante o mês de dezembro, o furo esteja a funcionar em pleno, tornando-nos

autónomos a 100%, em relação ao abastecimento de água, acrescentando que este investimento total se estima em cerca de €120.000,00.

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e cinco euros e vinte e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O senhor presidente informou a Câmara que, entre os dias 25/10/2012 e 06/11/2012, foi autorizado o pagamento da despesa, no valor de duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 3991 ao número 4142.

A Câmara tomou conhecimento.

ATA

Submetida à discussão, o senhor vereador José Navarro Lopes Gemas propôs a seguinte alteração, relativamente à sua intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia:

«A alteração deste sinal “STOP” melhoraria a fluência do trânsito naquela zona, evitando, deste modo, uma paragem, muitas vezes desnecessária.»

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 7 de novembro de 2012, com a referida alteração, por unanimidade.

RECURSOS FINANCEIROS

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2013

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 – O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, dispondo no artigo 1.º que o imposto municipal sobre imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.

2 – Dispõe o n.º 1 do artigo 112.º do referido diploma que as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) Prédios urbanos: 0,5% a 0,8% (alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, sendo o intervalo anteriormente de 0,4% e 0,7%);
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% e 0,5% (alterado pela Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, sendo o intervalo anteriormente de 0,2% e 0,4%).

3 – Estabelece o n.º 5 do artigo 112.º do CIMI que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo.

4 – O imposto é liquidado anualmente, em relação a cada Município pelos Serviços Centrais da Direção Geral dos Impostos, com base nos valores patrimoniais tributários dos prédios, e em relação aos sujeitos passivos que constem das

matrizes em 31 de dezembro do ano a que o mesmo respeita, de acordo com o n.º 1 do artigo 113.º do mesmo diploma.

Assim, proponho:

- a) Que, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, sejam fixadas as taxas do imposto municipal sobre imóveis incidentes nos prédios urbanos em 0,7% e nos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,4%.

- b) Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação e, posteriormente, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.»

LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2013

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 – Estabelece o n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exercem, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

2 – Refere o n.º 2 do mesmo artigo, que para efeitos de aplicação do disposto no n.º 1, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a €50.000, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional.

3 – Menciona o n.º 3 do artigo 14.º, da citada Lei, que quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios estabelecidos nos números anteriores, podem os municípios interessados, a título excepcional, propor, fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição de derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro que tutela as autarquias locais.

4 – De acordo com o n.º 4 do artigo 14.º da atual Lei das Finanças Locais, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse €150.000.

5 – Por último, refere o n.º 9 do artigo já citado, que a deliberação a que se refere o n.º 1 deve de ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à Direção-Geral dos Impostos, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sendo que estabelece o n.º 9, que caso a comunicação a que se refere o número anterior seja recebida para além do prazo nele estabelecido, não há lugar à liquidação e cobrança de derrama.

Assim, proponho:

- a) O lançamento de uma derrama, de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por

sujeitos passivos residentes em território português que exercem, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

- b) Que a proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para deliberação do lançamento da Derrama de 1,5% para reforçar a Capacidade Financeira do Município, conforme a alínea f) do n.º 2 do artigo 53º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a nova redação e republicação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2014

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 – Nos termos do n.º 1 dos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais – LFL), uma parcela variável de 5% do IRS integra o conjunto de recursos financeiros a que os municípios têm constitucionalmente direito em sede da sua participação nos impostos do Estado, para efeitos de cumprimento do princípio do equilíbrio financeiro vertical.

2 – Refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º conjugado com o artigo 20.º da LFL que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

3 – Esta participação depende de deliberação do município quanto à percentagem pretendida de IRS a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Direção Geral dos Impostos (DGCI) até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos de acordo com o n.º 2 do artigo 20.º da LFL.

Assim, proponho:

- a) A participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2013, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.
- b) Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão, o senhor vereador José Navarro Lopes Gemas usou da palavra para dizer que a Lei das Finanças Locais determina que as autarquias podem abdicar, no todo ou em parte, da participação variável de 5% no IRS. Se o município renunciar de uma parte ou da totalidade a que tem direito, os municípios poderão ver a sua carga fiscal diminuída.

Tendo em conta a atual crise financeira do país, os vereadores do Partido Socialista submetem à consideração a redução de 5% para 4% da participação variável em IRS, de modo a aligeirar a carga fiscal ao nível das famílias com menores recursos.

O senhor Presidente afirmou compreender as preocupações dos senhores vereadores dado que estas são também preocupações suas. Contudo, lembrou que o que está em causa é a participação no IRS em 2013, que só irá ser transferida para o município de Alcochete em 2014. Desta forma e atendendo aos indicadores atualmente disponíveis, não será possível acolher a proposta dos senhores vereadores.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 29/12 – 6.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2012 – PPI E AMR

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Pelo despacho, datado de 19 de novembro de 2012, foi aprovada a 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2012 – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes 2012, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação e republicação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 30/2012 – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2012

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Pelo despacho, datado de 19 de novembro de 2012, foi aprovada a 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa 2012, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18

de setembro, com nova redação e republicação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc.2**.

2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2012 – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A segunda revisão às Grandes Opções do Plano de 2012-2016 apresenta uma modificação no valor de €56.000,00 para o ano de 2013.

O Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma modificação no montante de €56.000,00, ou seja, foi reforçada a ação 2.4.2009/9.7-15 (Execução de Requalificação da Rua do Norte e Largo da Misericórdia) no valor de €102.000,00 e anulado o montante de €46.000,00 na ação 2.4.2009/9.7-13 (Requalificação da Av. D. Manuel I – Componente Terra) para o ano de 2013.

Assim, proponho:

- 1 - A aprovação da 2.ª revisão às Grandes Opções do Plano, que apresenta uma modificação no valor de €56.000,00 para o ano de 2013;

A aprovação à 2.ª revisão ao Plano Plurianual de Investimento, que apresenta uma modificação no valor de €56.000,00 para o ano de 2013;

- 2 - Mais proponho, que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação;

3 - Que a Assembleia Municipal aprove ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção dos seguintes compromissos plurianuais para o ano de 2013, sendo que os mesmos estão devidamente refletivos da 1.ª revisão aos GOP's - PPI aprovada pela sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012 e na 2.ª revisão aos GOP's – PPI agora presente para votação.»

Código GOP	Designação	1.º Revisão	2.º Revisão	Saldo Final (2013)
2.4/2009.9.7-13	Requalificação da Av. D. Manuel I - Componente Terra	534.240,00	-46.000,00	488.240,00
2.4/2009.9.7-15	Execução de Requalificação da Rua do Norte e Largo da Misericórdia	468.414,00	102.000,00	570.414,00

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar os documentos como **Doc. 4**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O senhor vereador António Dias dos Santos Maduro fez a seguinte Declaração de Voto, em nome do PS:

«Apesar de ser habitual abstermo-nos na votação das Grandes Opções do Plano, desta vez votamos favoravelmente, esta proposta, uma vez que a mesma visa verbas da obra de Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete, a qual temos vindo a apoiar.»

EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

“REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – 1.ª FASE” – PROC.º I-04/12 - RATIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 158/12/DOMRV, referente à empreitada em epígrafe, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- Ratificação da Notificação da Decisão de Adjudicação do procedimento em epígrafe.»

Presente a referida informação técnica cujo teor é o seguinte:

«Na redação do CCP, a Notificação da Decisão de Adjudicação ao adjudicatário e restantes concorrentes deverá ser realizada pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso em análise, atentos ao teor do artigo 22.º do Programa de Concurso, a Câmara Municipal de Alcochete, na qualidade de representante das entidades adjudicantes que integram o agrupamento composto pelo Município de Alcochete e pela APL, S.A.

A simplificação e a celeridade que se pretendem imprimir aos procedimentos não se conformam com tal obrigatoriedade, tanto mais que, tendo-se os órgãos competentes do agrupamento pronunciado, atempadamente, quanto à Adjudicação propriamente dita, parece-nos revestir-se de algum excesso o ter de, acrescidamente, efetivar a comunicação de uma decisão que já foi por estes tomada, nomeadamente considerando que as Reuniões de Câmara têm, ordinariamente, carácter quinzenal.

Afigurou-se-nos, conseqüentemente, carecer de eficiência manter a notificação referente ao procedimento em epígrafe em *stand-by*, pelo que se optou por a enviar no dia 9 de novembro, dando, dessa forma, prossecução imediata à deliberação de Adjudicação.

Não obstante, face à literalidade da lei no que ao mencionado ato concerne, somos do entendimento de que, até eventual delegação desta competência, deverá haver sempre lugar à ratificação do mesmo por parte do órgão competente para a decisão

de contratar, no caso em análise, a Câmara Municipal de Alcochete na sua qualidade de representante do agrupamento.

Pelo que somos a propor a Ratificação da Notificação da Decisão de Adjudicação do procedimento em epígrafe.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**“REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – 1.ª FASE” –
PROC.º I-04/12 – HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 160/12/DOMRV, referente à empreitada em epígrafe, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- Aprovação da Habilitação à empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A. para executar empreitada em epígrafe, em virtude de ter entregado, em 12/11/2012 (dentro do prazo), através da plataforma eletrónica, os documentos de habilitação exigidos, nos termos da nossa Notificação, redigidos em língua portuguesa, encontrando-se os mesmos válidos.»

Presente a referida informação técnica cujo teor é o seguinte:

“Para os efeitos previstos nos artigos 81.º a 87.º do CCP, nos termos do artigo 23.º do Programa do Procedimento, foi exigida ao Adjudicatário, em sede de Notificação, a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo a que se refere o artigo 81.º, n.º 1, alínea a), do CCP (Anexo II do CCP);

- b) Alvarás ou títulos de registo ou declaração emitida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, de acordo com o previsto, consoante o caso, no artigo 81.º, n.º 2 ou n.º 5, alínea a), do CCP, contendo as seguintes habilitações:
 - b1) 2.ª Subcategoria (Obras portuárias) da 3.ª categoria (Obras Hidráulicas) em classe que cubra o valor global da proposta;
 - b2) 1ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), 6ª Subcategoria (Saneamento Básico), 8ª Subcategoria (Calcetamentos) e 9ª Subcategoria (Ajardinamentos) da 2.ª Categoria (Vias de Comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
 - b3) 2.ª Subcategoria (Redes elétricas de baixa tensão e postos de transformação) da 4ª Categoria (Instalações elétricas e mecânicas), em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
 - b4) 2.ª Subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª Categoria (Outros trabalhos), em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
- c) Certificado(s) de registo criminal de pessoas singulares ou dos titulares dos órgãos sociais da sociedade comercial adjudicatária;
- d) Certidão do registo comercial atualizada, com menção aos titulares que obrigam a empresa, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no sítio www.portaldaempresa.pt;
- e) Declaração atestando estar a situação da adjudicatária regularizada perante a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, emitida pelo serviço competente;
- f) Certidão emitida pelo serviço de finanças competente comprovativa da situação da adjudicatária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

Considerando que foram entregues, pelo Adjudicatário, em 12/11/2012 (dentro do prazo, portanto), através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, os documentos de habilitação exigidos, nos termos da n. Notificação,

redigidos em língua portuguesa, encontrando-se os mesmos válidos, julgamos ter a empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A. demonstrado, nesta fase, a sua habilitação para executar a empreitada em epígrafe, motivo pelo qual somos a propor a aprovação da referida Habilitação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**“REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – 1.ª FASE” –
PROC.º I-04/12 – RATIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 161/12/DOMRV, referente à empreitada em epígrafe, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- Ratificação da Notificação da Apresentação dos Documentos de Habilitação do procedimento em epígrafe.»

Presente a referida informação técnica cujo teor é o seguinte:

«Na redação do CCP, a Notificação da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário a todos os concorrentes deverá ser realizada pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso em análise, a Câmara Municipal de Alcochete, na qualidade de representante das entidades adjudicantes que integram o agrupamento composto pelo Município de Alcochete e pela APL, S.A.

A simplificação e a celeridade que se pretendem imprimir aos procedimentos não se conformam com tal obrigatoriedade, nomeadamente considerando que as Reuniões de Câmara têm, ordinariamente, carácter quinzenal.

Afigurou-se-nos, conseqüentemente, carecer de eficiência manter a notificação em epígrafe em *standby*, pelo que se optou por a enviar no dia 13 de novembro, dando, dessa forma, prossecução imediata às disposições do artigo 85.º do CCP.

Não obstante, face à literalidade da lei no que ao mencionado ato concerne, somos do entendimento de que, até eventual delegação desta competência, deverá haver sempre lugar à ratificação do mesmo por parte do órgão competente para a decisão de contratar, no caso em análise, a Câmara Municipal de Alcochete na sua qualidade de representante do agrupamento.

Pelo que somos a propor a Ratificação da Notificação da Apresentação dos Documentos de Habilitação do procedimento em epígrafe.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

“REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS (CANDIDATURA PRODER) – PAVIMENTAÇÃO” – PROC. I-07/12 a)

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 165/12/DOMRV, referente à empreitada referida em epígrafe, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- Decidir a contratação da empreitada em epígrafe;
- Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (€673.530,00);

- Escolher o Concurso Público, sem publicidade internacional, como procedimento a adotar na formação do contrato em análise, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP;
- Decidir sobre a aprovação das Peças do Procedimento (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, englobando o Projeto de Execução o qual, por sua vez, inclui o PSS e o PPGRCD) referentes à empreitada em epígrafe, discriminadas no Índice anexo;
- Decidir sobre a designação do Júri que irá conduzir o presente procedimento, propondo-se a seguinte constituição:

Membros Efetivos:

- Vice-Presidente José Luís Alfélua (Presidente do Júri);
- Eng.º Vítor Valente;
- Arq.ª Rute Vaz.

Membros Suplentes:

- Eng.ª Sónia Maria;
- Eng.º Cláudio Casinhas.»

Presente a referida informação técnica cujo teor é o seguinte:

«1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.

A decisão de escolha do procedimento de formação de contratos, nos termos das regras fixadas no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para a decisão de contratar atrás discriminada (artigo 38.º do CCP).

A fundamentação da escolha do procedimento para a formação de contratos de empreitada de obras públicas encontra-se consignada no artigo 19.º do CCP, condicionando, conseqüentemente, o valor do contrato a celebrar.

O presente procedimento tem um preço base de €673.530,00 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, representando o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, e correspondendo ao valor fixado no caderno de encargos, de acordo com a alínea a), n.º 1 do artigo 47.º do supramencionado diploma legal.

Pelo atrás exposto, somos, pelo presente, a propor que a digníssima Câmara Municipal de Alcochete delibere no sentido de:

- Decidir a contratação da empreitada em epígrafe;
- Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (€673.530,00);
- Escolher o Concurso Público, sem publicidade internacional, como procedimento a adotar na formação do contrato em análise, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP.

2. Nos termos do disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, compete à Câmara Municipal «Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras (...)».

Pelo que deixamos à consideração da digníssima Câmara Municipal de Alcochete a deliberação no sentido de:

- Decidir sobre a aprovação das Peças do Procedimento (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, englobando o Projeto de Execução o qual, por sua vez, inclui o PSS e o PPGRCD) referentes à empreitada em epígrafe.

3. Somos, igualmente, a propor, nos termos do artigo 67.º do CCP, que a digníssima Câmara Municipal de Alcochete delibere no sentido de:

- Decidir sobre a designação do Júri que irá conduzir o presente procedimento, propondo-se a seguinte constituição:

Membros Efetivos:

- Vice-Presidente José Luís Alfélua (Presidente do Júri);
- Eng.º Vítor Valente;
- Arq.ª Rute Vaz.

Membros Suplentes:

- Eng.ª Sónia Maria;
- Eng.º Cláudio Casinhas.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1282125

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1282125, Júlia Rosa da Costa R. da Silva (usufrutuária) em nome de Luís Filipe Rodrigues da Silva, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €117,10.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 6 prestações no valor de €19,52 cada ($€117,10 / 6 = €19,52$), com início em novembro de 2012.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de fracionamento, em 6 prestações, com início em novembro de 2012, por unanimidade.

FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1282541

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1282541, Vitor Ribeiro Sena, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €729,41.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 10 prestações no valor de €72,94 cada ($€729,41 / 10 = €72,94$), com início em novembro de 2012.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de fracionamento, em 10 prestações, com início em novembro de 2012, por unanimidade.

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS

- **Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foram apresentadas as seguintes propostas:**

1 – Comissão de Reformados da Freguesia de Alcochete

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo n.º 22, datada de 19-11-2012, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- Atribuição de um apoio financeiro, no valor de €200,00 (duzentos euros).»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

A Comissão de Reformados da Freguesia de Alcochete promoveu, no ano de 2012, uma das suas principais iniciativas anuais, constando esta de passeio, almoço e lanche, aberto a sócios e a toda a população. Realizaram um espetáculo cultural, com um conjunto de música ao vivo, em que os participantes foram convidados a participar, em ambiente de convívio e confraternização

Para o efeito apresentou candidatura própria, ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia, no âmbito do Programa de Apoio às Atividades Pontuais relativa ao ano de 2012.

Neste sentido, proponho ao senhor vereador a atribuição de um apoio financeiro de €200,00 (duzentos euros), para fazer face aos encargos acima referenciados.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

2 – Organização de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia do Samouco

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo n.º 23, datada de 19-11-2012, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- Atribuição de um apoio financeiro, no valor de €200,00 (duzentos euros).»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«A Organização de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia do Samouco, promoveu, no ano de 2012, uma das suas principais iniciativas anuais, constando esta de passeio, almoço e lanche, aberto a sócios e a toda a população. Realizaram um espetáculo cultural, com um conjunto de música ao vivo, em que os participantes foram convidados a participar, em ambiente de convívio e confraternização.

Para o efeito apresentou candidatura própria, ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia, no âmbito do Programa de Apoio às Atividades Pontuais relativa ao ano de 2012.

Neste sentido, proponho ao senhor vereador a atribuição de um apoio financeiro de €200,00 (duzentos euros), para fazer face aos encargos acima referenciados.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

3 – Grupo Desportivo Alcochetense

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo n.º 21, datada de 16-11-2012, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- Atribuição de um apoio financeiro, no valor de €2.071,50 (dois mil e setenta e um euro e cinquenta cêntimos).»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«O Grupo Desportivo Alcochetense promoveu, nas épocas desportivas anteriores a formação desportiva na modalidade de futebol de formação.

De acordo com o artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo assumem-se, relativamente aos escalões de formação das modalidades federadas os encargos com inscrições e seguros de praticantes e de atletas

Neste sentido, proponho ao senhor vereador a atribuição de um apoio financeiro de €2.071,50 (dois mil e setenta e um euros e cinquenta cêntimos), para fazer face aos encargos acima referenciados.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

- **Pelo senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:**

1 – Rotary Clube de Montijo – Rastreios Visuais

«Em dezembro próximo, o Rotary Clube de Montijo irá efetuar rastreios visuais às crianças do concelho de Alcochete que frequentam o 1.º ano e o 5.º ano de escolaridade, do 1.º e do 2.º ciclo, respetivamente.

Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de €300,00 (trezentos euros) ao Rotary Clube de Montijo, para ajudar a fazer face às despesas tidas com a atividade em causa.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

INFORMAÇÕES

➤ **Pelo senhor presidente foram prestadas as seguintes informações:**

1 – Alteração de data da reunião de Câmara

«Na sequência da proposta aprovada em reunião de Câmara no dia 28 de outubro de 2009 “Periodicidade das reuniões de Câmara Municipal”, informo que, por questões de compatibilização de agenda, a reunião marcada para o dia 5 de dezembro realizar-se-á no dia 11 do mesmo mês, nos Paços do Concelho, pelas 17:30 horas.»

A Câmara tomou conhecimento.

2 – Posição da Assembleia Distrital de Setúbal – Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2013

«A Assembleia Distrital de Setúbal, remeteu um ofício à Câmara Municipal (**Doc. 3**), no qual está refletida a sua preocupação relativa ao conteúdo do OE/2013, nomeadamente no articulado do artigo 6.º onde é referido: “Os imóveis, propriedade das assembleias distritais, passam a integrar o património do Estado, servindo a presente Lei de título bastante para os atos de registo a que haja lugar.”

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Interveio o senhor Carlos Almeida, no sentido de saber qual o ponto de situação relativamente à AUGI do Maçãs.

O senhor presidente da Câmara esclareceu.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 24:00 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.